



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Diretoria de Habitação
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1690 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00070087/2024.90

À GCAL

Considerando que as leis que transformam os lotes em ZEIS (zona especial de interesse social), têm como objeto a área apresentada segundo EDITAL do ProZEIS.

Considerando que às contrapartidas estão restritas ao aumento de densidade do território onde se insere o empreendimento.

Considerando que os impactos de tal densificação se concentram nos equipamentos urbanos e na mobilidade.

As exigências relativas às contrapartidas incluem adequação da malha viária, drenagem, iluminação pública, melhorias em praças etc. No que concerne ao empreendimento privado, os projetos são viabilizados junto ao agente financeiro que opera o MCMV (minha casa minha vida). Portanto, o município não impõe exigência no caso específico, sistema fotovoltaico, que possam impactar a composição do projeto e por consequência, a sua viabilização junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 03/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Marcio Lorin, Diretor de Habitação**, em 03/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
3915194 e o código CRC **8CE262CF**.

Referência: Processo nº 01.02.00070087/2024.90

SEI nº 3915194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1955/2024 - GAPRE

Maringá, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1872/2023 (SEI nº 3858287), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público se os imóveis que estão sendo construídos nas áreas inseridas nas Zonas Especiais para Habitação de Interesse Social – ZEIS irão ser contemplados com sistema de geração de energia fotovoltaica, anexamos o Despacho (SEI nº 3915194) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 04/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3918805 e o código CRC C0FF5D3F.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00070087/2024.90

SEI nº 3918805